



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Concurso	2
Convocação	2
Leis, Decretos e Portarias	5
Portarias	5
Licitações	7
Dispensa de Licitação	7
Inexigibilidade	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Concurso

Convocação



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL Nº 033 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2022, dos cargos abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado no Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, na Praça Alípio Domingues, nº 34, no prazo de **05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, entre os dias 26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h às 17h:**

CARGO	NOME DO CONVOCADO	COLOCAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAMUEL BUENO DE LIMA	13º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
FISCAL DE TRIBUTOS	RAUL LEIRÓS DE OLIVEIRA	2º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
FARMACÊUTICA	LORENA FERNANDES CIOFFI	7º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
TÉCNICO EM SANEAMENTO	NATHAN STREISKY DA SILVA	2º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
PROFESSORA 40h	CLEIDE APARECIDA CARNEIRO	50º LUGAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)
PROFESSORA 40h	ELAINE PRESTES CARNEIRO	8º LUGAR (AFRODESCENDENTES)

Os convocados deverão estar munidos da documentação original e fotocópia legível conforme item 17.6 do Edital de Abertura:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- III. Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- IV. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- VII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- VIII. Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- IX. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- X. Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- XI. Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
- XII. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XIII. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- XIV. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- XV. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- XVI. Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.

Os convocados ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverão apresentar comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, conforme cláusula editalícia nº 2.

Conforme Decreto Federal nº 8.373/2014 e item 3.12 do Edital de Abertura, os candidatos deverão apresentar, antes da posse no cargo, Certidão de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados caracterizará a desistência do candidato (a).

Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído (a), na sequência, pelo próximo classificado.

Complementarmente, deverão fornecer contato telefônico e e-mail válidos para convocação para o exame clínico.

Para posse, serão necessários exames complementares e que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Pirai do Sul cujas expensas correrão por conta do candidato convocado, conforme item 17.9 do Edital de Abertura.

A relação de exame laboratorial constante no PCMSO da Prefeitura, e estão descritos por cargos no Anexo I desta convocação.

Os exames deverão ter expedição máxima de 30 (trinta) dias da data do exame clínico.

Os convocados ficam temporariamente desobrigadas de atender aos itens 17.3.1 e 17.3.2 do Edital por circunstância fortuita desta municipalidade.

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, 25 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

Relação, por cargo, dos exames laboratoriais complementares para apresentação no dia do exame clínico conforme constam no PCMSO da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Hemograma completo;
- HBsAg;
- Anti-HCV;
- Outros exames que o médico examinador vier a requisitar.

TÉCNICO EM SANEAMENTO/FARMACÊUTICA/FISCAL DE TRIBUTOS/PROFESSORA

- Hemograma completo;
- Outros exames que o médico examinador vier a requisitar.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre férias de servidor municipal.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 267/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **CARLOS ALVES FEITOSA NETO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**”, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo 28 de Novembro de 2022 a 27 de Novembro de 2023 com início em 11 de Dezembro de 2023 a 25 de Dezembro de 2023 e de 26 de Janeiro de 2024 a 09 de Fevereiro de 2024. Alterando a Portaria 523/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 25 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre desligamento de servidora municipal.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 248/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder o desligamento do quadro de pessoal, a pedido e sem justa causa, da servidora pública municipal **ROSANGELA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a função de PROFESSORA 40H - PSS, sem o cumprimento de aviso prévio, nos termos do art. 487, § 2º da CLT, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, em 25 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Dispensa de Licitação



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 178/2024

Em cumprimento ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que foram observados o teor do Parecer Jurídico nº 004/2024 pela Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICO** por este termo a decisão de **dispensa de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 178/2024**, requerido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **contratação de prestadora de serviço para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde**, tendo como contratada a empresa **MICHAEL LAMOGLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.207.957/0001-06**, com valor estimado para o exercício de 2024 de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 25 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Licitações

Inexigibilidade



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 6317/2023

Em cumprimento ao art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o teor do Parecer Jurídico nº 010/2024, **RATIFICO** por este termo a decisão de **inexigibilidade de licitação**, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 6317/2023**, requerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para **aquisição de sistema de ensino, com o fornecimento de livros didáticos, aos alunos e professores da Educação Infantil** tendo como contratada a empresa **A.N.S.E. EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.616.520/0001-07**, com valor estimado para o exercício de 2024 de **R\$ 373.163,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta e três reais)**.

Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul – PR, 25 de janeiro de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal